



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO

PROGRAMA DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR E CAMPONESA

Porto Alegre, Maio de 2016.

Fone de contato: (51) 3218-3508



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DOSUL
JOSÉ IVO SARTORI

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO
TARCISIO JOSÉ MINETTO

DIRETOR GERAL
IBERÊ DE MESQUITA ORSI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR
DIONATAN TAVARES DA SILVA
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES

EQUIPE DE ELABORAÇÃO
BIANE DE CASTRO
MARLO MARKUS LOPES

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Apoio à Agricultura Familiar e Camponesa está inserido no Plano Plurianual da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (SDR), previstos no orçamento 2016, no âmbito dos Programas “Soberania e segurança alimentar, abastecimento e erradicação da pobreza extrema no meio rural”, “Qualificação da infraestrutura rural”, “Fortalecimento das cadeias produtivas locais e regionais nas economias de base familiar e cooperativa” e “Plano estadual de agroecologia e produção orgânica”, no escopo das políticas públicas tanto a nível nacional, como as do Estado do Rio Grande do Sul (RS).

O Programa prevê investimentos na agricultura familiar e camponesa, com o intuito de beneficiar diretamente os agricultores que produzem alimentos no meio rural e indiretamente as pessoas da cidade, contribuindo assim para a produção de alimentos orgânicos. Foi desenvolvido no sentido de fomentar a produção agropecuária dentro dos limites da Agricultura Familiar e Camponesa sob uma visão sustentável dos agroecossistemas e suas estruturas no âmbito do desenvolvimento das cadeias produtivas, tendo o desenvolvimento rural sustentável como pilar, focado na elevação da qualidade de vida, conjugando melhoria de renda, qualificação tecnológica, sustentabilidade social e ambiental.

O Programa visa fomentar projetos integrados e fortalecer iniciativas com os princípios de diversificação dos recursos produtivos e da produção dos agricultores, na produção de alimentos, no fortalecimento da autonomia dos agricultores e cooperativas familiares frente à verticalização dos mercados, na transição para sistemas produtivos de base ecológica, no encurtamento das cadeias produtivas e busca por mercados alternativos.

O Programa atua na economia do Estado, tanto na produção de base ecológica como no processamento e na comercialização, ajudando na valorização dos produtos e contribuindo na estruturação das Cooperativas alicerçadas nos princípios do cooperativismo e na sustentabilidade em todas as suas dimensões.

2. OBJETIVO GERAL

Buscar a sustentabilidade de agricultores familiares e camponeses do Rio Grande do Sul por meio da qualificação e da agregação de valor aos produtos nas cadeias produtivas pertinentes.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estruturar unidades agroindustriais da agricultura familiar e camponesa.

Agregar valor aos produtos agropecuários gerados e incluir os agricultores familiares e camponeses nas cadeias produtivas regionais.

Promover a incorporação de tecnologia na produção agropecuária dos agricultores familiares e camponeses.

3. PÚBLICO

Constituem-se como público-alvo do Programa as Cooperativas identificadas com a agricultura familiar e camponesa, públicos estes, enquadrados segundo manual operativo do Fundo de Apoio aos Pequenos Estabelecimentos Rurais (FEAPER, 2016), na Resolução FEAPER nº 05, de 08 de março de 2016, que tenham participado da primeira fase do Programa de Apoio à Agricultura Familiar e Camponesas (PROREDES) ou demais Cooperativas que queiram acessar pela primeira vez o Programa.

4. METODOLOGIA DE OPERACIONALIZAÇÃO

1ª ETAPA – Processo seletivo

As cooperativas interessadas em acessar o Programa de Apoio à Agricultura Familiar Camponesa deverão submeter Proposta de Apoio Financeiro (Anexo I) no processo seletivo realizado conforme o aviso de recebimento de propostas publicado no Diário Oficial do Estado, Editais – SDR/ Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Está prevista a publicação de dois Editais: um de apoio à continuidade dos projetos, com propostas que complementem e dêem sequência às ações executadas na primeira fase do Programa, e outro para o apoio a novas propostas. Deverão ser respeitados os prazos, os documentos necessários e os

critérios de avaliação e classificação das propostas destes editais.

As Propostas de Apoio Financeiro deverão ser encaminhadas no prazo de 90 dias após a publicação dos editais, juntamente com a documentação de habilitação da entidade interessada em obter financiamento via FEAPER, conforme itens abaixo, para análise do Comitê Executivo do FEAPER (CEFEAPER):

- a) Declaração de Aptidão do PRONAF da pessoa jurídica (DAP-PJ);
- b) Extrato da DAP-PJ;
- c) Relação dos cooperados (Anexo II);
- d) Cópia do estatuto social e eventuais alterações;
- e) Cópia da ata de eleição, posse ou nomeação da atual diretoria;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federais atualizada;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais atualizada;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizada;
- i) Certificado de Regularidade FGTS atualizado;
- j) Cópia do CPF do responsável legal para assinar contrato em nome da PJ;
- l) Cópia da Carteira de Identidade do responsável legal para assinar contrato em nome da PJ;
- m) Cópia do comprovante de residência do responsável legal para assinar contrato em nome da PJ;
- n) Declaração da cooperativa de que não possui inadimplência financeira ou técnica junto aos fundos administrados pela Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (FEAPER e FUNTERRA) (Anexo III);
- o) Documentos comprobatórios referentes à produção orgânica e comercialização de alimentos em programas públicos, caso existentes;
- p) Declaração que a entidade não foi beneficiada com itens de investimento para melhoria individual da estrutura produtiva das unidades familiares dos cooperados e que não tenha sido beneficiada com itens de uso comum (ex: agroindústria, máquinas, etc) para a mesma finalidade, nos últimos dois anos agrícolas, com recursos do FEAPER e do FUNTERRA (Anexo IV).

O envelope de envio da proposta e documentação correspondente, a ser encaminhado via SEDEX, deverá conter a seguinte informação:

ENVIO DAS PROPOSTAS:

- **Pelos Correios:** Para o endereço por SEDEX:

Edital Nº 01-2016 – SDR/BNDES ou Edital Nº 02-2016 – SDR/BNDES

- **A/C Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria – Não abrir o envelope - Núcleo de Agroecologia.**

- **Endereço:** Avenida Praia de Belas, 1768; CEP 90110-000; Porto Alegre – RS, Departamento de Agricultura Familiar – 4º andar.

Após a publicação do resultado da habilitação no Diário Oficial do Estado - DOE, os eventualmente inabilitados na análise prevista, terão o prazo de dez dias para apresentar recurso.

2ª ETAPA – ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO

As propostas deverão ser encaminhadas por meio de Cooperativas, desde que atendam aos critérios dos editais, bem como esclarecendo e justificando a finalidade do projeto e os itens possíveis a serem financiados pelo Programa de Apoio à Agricultura Familiar e Camponesa. As Cooperativas selecionadas que forem autorizadas pela SDR para elaborar o Projeto Técnico deverão tomar as seguintes providências:

a) Providenciar a documentação exigida nas **DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO PELO FEAPER 2016:**

http://www.sdr.rs.gov.br/upload/20160412150718resolucao_manual_feaper_2016_versao_final_08_03_2016.pdf;

b) Os Projetos poderão contemplar os seguintes investimentos:

I - Melhoria tecnológica das cadeias produtivas, por meio da aquisição de equipamentos e máquinas para processamento e beneficiamento da produção.

II - Construção, ampliação ou recuperação de unidade agroindustrial: Construção de entrepostos de recolhimento e distribuição, centros de distribuições, construção de unidades agroindustriais de laticínios, doces, carnes, embutidos, grãos, panifícios e outros.

III - logística de distribuição e comercialização, por meio da construção, ampliação

ou recuperação de entreposto regional de recolhimento e distribuição, bem como da aquisição de veículos para transporte de matéria prima e produtos:

Caminhão baú, caminhões câmara fria, camionete, furgão e outros.

O mesmo projeto poderá contemplar itens correspondentes às três modalidades.

Caso o projeto contemple obra civil, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Projeto Técnico de construção da unidade: Plantas aprovadas pelo órgão fiscalizador da atividade, memorial descritivo e ART do técnico responsável pelo projeto. Caso seja uma unidade de beneficiamento, o projeto deverá considerar todas as fases do beneficiamento.

b) Certidão de Ônus Reais do imóvel em que será implantado o projeto, demonstrando a propriedade do imóvel em nome da proponente e atestando que este se encontra livre e desembaraçada de qualquer ônus. Caso o imóvel seja de propriedade de terceiros, além da Certidão de Ônus Reais do imóvel, em nome do proprietário, deverá ser apresentado um documento de cessão do uso desse imóvel ao proponente, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, bem como a comprovação da averbação desse documento no Registro do Imóvel, dispensado esse registro apenas quando o proprietário seja entidade de direito público.

c) Documento que comprove a regularidade ambiental do projeto, emitido pelo órgão ambiental competente, compreendendo: Licença de Instalação, para os investimentos contemplados nos itens II e III acima, ou documento que ateste a dispensa do licenciamento; e Licença de Operação, para os investimentos contemplados no item I.

d) Licenciamento Sanitário, emitido pelo órgão competente, quando a atividade exigir inspeção sanitária animal, vegetal ou bebidas.

ENVIO DOS PROJETOS:

- **Pelos Correios:** Para o endereço por SEDEX

- **E de forma digital (documentos escaneados):** procampones@sdr.rs.gov.br

Edital Nº 01-2016 – SDR/BNDES ou Edital Nº 02-2016 – SDR/BNDES

- **A/C Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria – Não abrir o envelope - Núcleo de Agroecologia.**

- **Endereço:** Avenida Praia de Belas, 1768; CEP 90110-000; Porto Alegre – RS, Departamento de Agricultura Familiar – 4º andar.

3ª ETAPA – APRECIÇÃO DO PROJETO TÉCNICO

A SDR/DAF fará uma apreciação preliminar da documentação apresentada observando os seguintes critérios de seleção dos projetos:

- a) Validade dos documentos;
- b) Consistência dos valores apresentados no projeto para aquisição dos itens a serem financiados, com os valores normalmente praticados no mercado;
- c) Em projetos que tenham impacto ambiental, análise da documentação (licenciamentos, outorgas, etc.) quanto a sua validade e adequação;
- d) Em projetos que envolvam construção civil, a existências de plantas, memoriais descritivos, ART acompanhada de comprovante de pagamento, regularidade fundiária e demais documentos necessários à boa implantação do projeto, inclusive valendo-se de manifestação de técnicos da SDR credenciados ou habilitados a opinarem sobre esta documentação;
- e) Comprovação da viabilidade econômico-financeira, e estruturação necessária para a execução do projeto.

Nesta etapa a SDR/DAF manterá contato com os técnicos que elaboraram o projeto técnico, para obter eventual complementação de informações e/ou documentos.

Os projetos apreciados previamente pela SDR/DAF serão apresentados aos membros do Comitê Executivo do FEAPER, cuja competência está estabelecida na Resolução FEAPER nº 04, de julho de 2015.

O Comitê Executivo fará a análise dos projetos apresentados. Para tanto, poderá solicitar informações complementares, realizar visitas aos beneficiários e sugerir ajustes que venham possibilitar a melhor compreensão do projeto e o embasamento do seu parecer, bem como solicitar assessoramento técnico de representantes de órgão públicos quando assim entender necessário.

O Comitê Executivo, mediante votação, poderá recomendar aprovação, aprovação com restrições ou reprovação dos projetos apresentados.

4ª ETAPA – APROVAÇÃO DOS PROJETOS PELO CONSELHO DO FEAPER

- a) Na reunião do Conselho do FEAPER, os Conselheiros irão deliberar sobre a súmula dos projetos, autorizando ou não o prosseguimento dos processos administrativos ao BADESUL para contratação e liberação do recurso;
- b) Aprovadas as súmulas, estas serão anexadas aos processos administrativos, sendo estes encaminhados para os demais procedimentos na SDR;
- c) Os projetos reprovados serão devolvidos às cooperativas com o parecer técnico da SDR.

Estes procedimentos visam implantar e operacionalizar com celeridade e eficácia o Programa de Apoio à Agricultura Familiar e Camponesa, além de estar contribuindo para o fortalecimento do Cooperativismo no Estado do RS.

6. ORÇAMENTO

Serão disponibilizados R\$ 25 milhões oriundos do BNDES (Fundo Social-decreto nº 52.496/2015), dos quais serão R\$ 21,5 milhões para a continuidade dos projetos do Programa de Apoio à Agricultura Familiar e Camponesa, e mais R\$ 3,5 milhões destinados a novos projetos. Para que a contratação seja feita via BADESUL Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS, e as operações tenham subsídio de 100% sobre o capital e os encargos nas operações, as Cooperativas devem estar adimplentes na prestação de contas físico financeira, bem como na prestação de contas técnica.

7. LIMITES DA LINHA DE CRÉDITO

O valor máximo a ser financiado para cada proponente não poderá ultrapassar o total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), devendo ser observado, ainda, o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por família diretamente beneficiada para os novos projetos. Os projetos relativos à continuidade do Programa de Apoio à Agricultura Familiar e Camponesa não terão valor máximo para contratação.

Todos os projetos deverão estar em conformidade com as normas estabelecidas nas Disposições Aplicáveis aos Contratos de Financiamentos pelo FEAPER (2016).

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA

A prestação de contas física e financeira deverá ser encaminhada ao Comitê Executivo do FEAPER (CEFEAPER) da SDR conforme estabelecido no Manual Operativo do FEAPER – orçamento 2016 com as seguintes documentações:

- Comprovação Física e Financeira (Anexo V);
- Notas fiscais com ateste do técnico que fez o projeto técnico e o nº do contrato;
- Registros fotográficos;
- Orçamentos: Deverão ser coletados 03 orçamentos. Eventual exclusividade de fornecimento do bem, ou impossibilidade de obter três orçamentos, deverá ser justificada pela empresa de Assistência Técnica.
- Comprovação Técnica – Implantação / Conclusão do Projeto (Anexo VI);

ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- **Pelos Correios:** Para o endereço com AR - aviso de recebimento.
- **A/C CEFEAPER- Comitê Executivo do FEAPER.**
- **Endereço:** Avenida Praia de Belas, 1768; CEP 90110-000; Porto Alegre – RS, Departamento de Agricultura Familiar – 4º andar.



ANEXO I

PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO DE CONTINUIDADE OU NOVOS PROJETOS ELABORADOS

1 – DADOS CADASTRAIS DA COOPERATIVA			
Nome:		CNPJ:	
Endereço:			
Cidade:	UF: RS	CEP:	Tel. Fixo:
Endereço eletrônico:			
Nome do representante legal:		Cargo:	
RG:	CPF:	Telefone:	

2 – ASPECTOS SOCIECONÔMICOS DA COOPERATIVA
Municípios de abrangência da proposta:
Ano de constituição:
Número de agricultores familiares cooperados:
Número total de cooperados:
Principais atividades econômicas da cooperativa:
Patrimônio líquido anual:
Relação atual de bens móveis e imóveis:
Quadro técnico (especificar membros da equipe que atuarão no projeto e função):
Relacionar participação em programas estaduais e nacionais:

3 -DESCRIÇÃO DA PROPOSTA
Modalidade do projeto(poderá contemplar mais de uma modalidade): () Projeto de investimento na cadeia produtiva () Projeto de investimento em unidade agroindustrial () Projeto de investimento em logística de distribuição e comercialização
Justificativa da necessidade dos itens propostos (apresentar as seguintes informações): <ul style="list-style-type: none">➤ Impacto do item financiado nas atividades desenvolvidas;➤ Dificuldades enfrentadas pela cooperativa que o projeto pretende solucionar e resultados esperados;➤ Local onde serão realizados os investimentos;➤ Público beneficiário (perfil e quantidade de famílias atendidas pelo projeto, etc.);➤ Entidade com risco de vulnerabilidade social a ser beneficiada.
Tempo estimado para implantação da proposta: _____ meses
Municípios beneficiados pela proposta: (citar municípios)
Descrição dos principais impactos positivos na cooperativa com a implantação da proposta, fazendo referência à viabilidade técnica e econômica:



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO

4 – RESUMO DOS APOIOS RECEBIDOS E PLEITEADOS PELA COOPERATIVA (Considerar dois últimos anos agrícolas)						
Objetivo	Itens do Projeto	Valor Total	Prazo de Execução			Situação de Execução
			Início	Término	Duração	
(citar objetivos dos programas já financiados)	(descrição dos itens financiados)	(valores financiados)	(data)	(data)	(meses)	(concluído; em andamento; irregular)

5 – ITENS PROPOSTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO									
Primeira Etapa									
Descrição do Item	Indicador Físico		Valor do Item		Executor	Local de Realização	Prazo de Execução		
	Unidade	Quantidade	Unidade	Total			Início	Término	Duração
							(data)	(data)	(meses)
			VALOR TOTAL DO PRIMEIRO PROJETO						
Segunda Etapa									
Descrição do Item	Indicador Físico		Valor do Item		Executor	Local de Realização	Prazo de Execução		
	Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade			Início	Término	Duração
							(data)	(data)	(meses)
			VALOR TOTAL DO PROJETO DE CONTINUIDADE						



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO

6 – OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

--

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____
CPF:
E-mail:
Telefone:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: _____
CPF:
E-mail:
Telefone:
CREA:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COOPERADOS

Declaro, sob as penas da Lei, neste ato representado(a) pelo seu Diretor(a)/Presidente(a) Sr.(a) - _____, portador(a) do CPF n° - _____, RG n° _____, residente e domiciliado à _____, que a Cooperativa _____, inscrita no CNPJ n° _____, interessada em participar do **Edital Nº xx-2016 – SDR/BNDES** possui no seu quadro de cooperados o número total de _____ cooperados, destes _____ cooperados são jovens* com titularidade da DAP e _____ cooperadas são mulheres com titularidade da DAP.

_____, de _____ de 2016.

(Nome do Representante Legal)

(Assinatura do Representante Legal)

* entende-se jovem como pessoa com até 29 anos de idade.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COOPERATIVA ADIMPLENTE

Declaro, sob as penas da Lei, neste ato representado(a) pelo seu Diretor(a)/Presidente(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº - _____, RG nº _____, residente e domiciliado à _____, que a Cooperativa _____, inscrita no CNPJ nº _____, interessada em participar do **Edital Nº xx-2016 – SDR/BNDES** não possui inadimplência financeira ou técnica junto aos fundos administrados pela Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (FEAPER e FUNTERRA). Declaro também que conheço todas as regras para participação da seleção pública de recebimento de propostas do referido Edital, bem como a veracidade e autenticidade de todas as informações e documentos submetidos.

_____, de _____ de 2016.

(Nome do Representante Legal)

(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COOPERATIVA NÃO PARTICIPANTE DE FINANCIAMENTOS CONVERGENTES PELA SDR

Declaro, sob as penas da Lei, neste ato representado(a) pelo seu Diretor(a)/Presidente(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº - _____, RG nº _____, residente e domiciliado à _____, que a Cooperativa _____, inscrita no CNPJ nº _____, interessada em participar do **Edital Nº xx-2016 – SDR/BNDES** não foi beneficiada com itens de investimento para melhoria individual da estrutura produtiva das unidades familiares dos cooperados e que não foi beneficiada com itens de uso comum (ex: agroindústria, máquinas, etc) para a mesma finalidade, nos últimos dois anos agrícolas, com recursos do FEAPER e do FUNTERRA.

_____, de _____ de 2016.

(Nome do Representante Legal)

(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO V

PRESTAÇÃO DE CONTAS FÍSICA E FINANCEIRA (aplicação do recurso e recebimento do objeto)

I - IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO:

Beneficiário:	
CPF/CNPJ:	
Contrato nº:	
Projeto/Atividade - Linha de Crédito:	
Município:	

II - DECLARAÇÕES:

Declaro, na condição de **Técnico Responsável**, que a entrega dos bens descritos no projeto aprovado pela SDR foi realizada conforme previsto.

Declaro, na condição de **Beneficiário**, que recebi em condições e se encontram sob a minha guarda e uso, os bens adquiridos com recursos do FEAPER, conforme contrato acima referido.

III - ANEXOS a serem incluídos:

Obedecer ao disposto no Capítulo I, Título VI, Seção 2 e 3

Esta prestação de contas deve ser enviada pelo beneficiário, com assistência do responsável pelo Projeto Técnico, para Comitê Executivo do FEAPER na SDR

I – ENCAMINHAMENTO

Considerando que foram cumpridas todas as exigências referentes à Prestação de Contas Física e Financeira, solicitamos a sua homologação.

Técnico Responsável

Beneficiário

Carimbo com nome e Identificação Funcional

Nome:

Data: ___/___/___.

Nota: utilizar este anexo somente após aquisições e entrega de todos os objetos previstos no projeto, inclusive as aquisições posteriores efetuadas com recurso da reutilização de saldos.



ANEXO VI

LAUDO DE IMPLANTAÇÃO / CONCLUSÃO DO PROJETO COMPROVAÇÃO TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

Beneficiário:	
CPF/CNPJ:	
Número do contrato:	
Valor do contrato:	
Projeto/Atividade - Linha de Crédito:	
Município / localidade:	

2. Situação do Projeto:

() Implantado (implantação do projeto concluída).
() Parcialmente executado. Cite as pendências, justificativas e data limite para implantação:

() Irregular. Cite as pendências e justificativas:

3. Informações complementares:

--

4. Anexar fotos comprovando a implantação do projeto.

Técnico Responsável

Beneficiário

Carimbo com nome e Identificação Funcional

Nome: _____

Data: ___/___/___.

ENCAMINHAMENTO:

Este laudo deve ser enviado para a SDR pelo responsável técnico do projeto.